

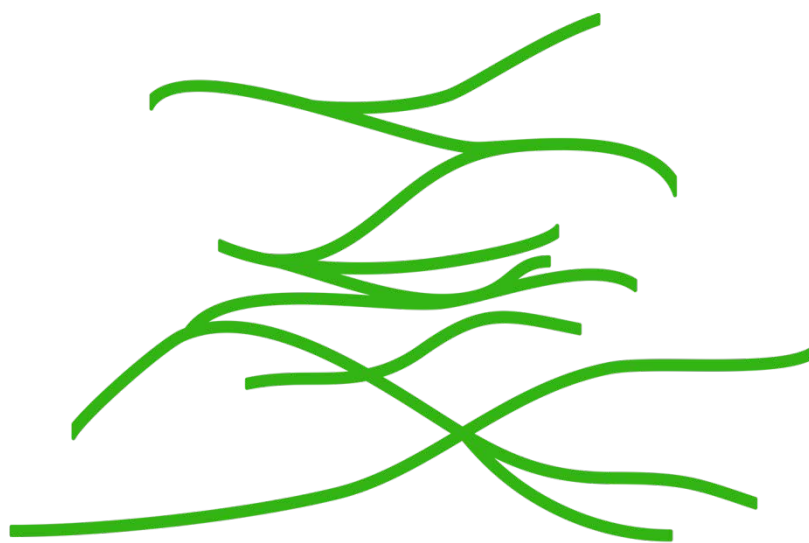


## *Normas de Participação*

*II Edição do Orçamento Participativo de Vila Nova de Foz*

*Côa*

*Ano de 2017*



# FOZ CÔA

VILA NOVA



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Normas do Orçamento Participativo - 2017

---

#### 1º

O presente documento enuncia as Normas de Participação do Orçamento Participativo de Vila Nova de Foz Côa para 2017, a seguir designado por OP2017, definindo os procedimentos a adotar por cada cidadão no momento da sua participação, tendo sempre como normativo superior o Regulamento do Orçamento Participativo, aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

#### 2º

Ao pretender continuar a afirmar-se como uma das componentes da estratégia da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, no reforço do envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho, o OP2017 visa reforçar a participação plural e cívica dos munícipes. Na edição de 2017, o OP apela à motivação dos jovens para uma cidadania participativa, activa e responsável, ao incentivo para a criação de um modelo de governação mais próximo e dinâmico, à promoção do diálogo construtivo com o executivo municipal, na escolha e definição de prioridades de investimento autárquico na área da juventude, em consonância com o disposto no nº 2 do artigo 70 da Constituição da República Portuguesa.

#### 3º

Nos termos do Orçamento aprovado para 2017, a verba global a atribuir ao OP2017 é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para financiar o projeto mais votado pelos cidadãos.

#### 4º

Só serão consideradas as propostas que, após a análise pelos competentes serviços técnicos municipais, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Normas do Orçamento Participativo - 2017

---

€50.000,00 (cinquenta mil euros), sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor.

#### 5º

O Montante global do Orçamento Participativo será atribuído à área funcional - **2.1.1 – Funções Sociais- Educação - Ensino Não Superior – Área da Juventude, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).**

#### 6º

As propostas devem ser apresentadas em formulário próprio/boletim de voto, que podem obter no portal da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa (<http://cm-fozcoa.pt>), ou presencialmente em Assembleias Participativas.

#### 7º

Cada cidadão só pode apresentar uma única proposta.

#### 8º

As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise e orçamentação pelos serviços municipais, e se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

#### 9º

Os participantes devem adicionar à proposta os documentos necessários à sua análise, designadamente fotografias, mapas ou plantas de localização.

#### 10º

Serão imediatamente excluídas as propostas que:

---



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Normas do Orçamento Participativo - 2017

---

- a. Estejam previstas, ou a ser executadas, no âmbito do Plano Plurianual de Investimento e/ou do Plano de Atividades da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia;
- b. Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- c. Excedam o montante máximo orçamentado de 50.000,00 euros, sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor;
- d. Contrariem ou sejam incompatíveis com planos, projetos municipais e legislação em vigor;
- e. Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- f. Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- g. Não sejam tecnicamente exequíveis;
- h. Não sejam financeiramente sustentáveis na sua funcionalidade futura;
- i. Cuja execução implique a utilização de terrenos do domínio público ou privado, sem a respetiva autorização prévia dos legítimos proprietários.

#### 11º

Só podem participar no OP2017, cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, desde que naturais do Concelho de Vila Nova de Foz Côa ou aí residentes.

#### 12º

1. A proposta a apresentar para o OP2017, implica o preenchimento obrigatório de todos os quadros do formulário/boletim de voto e deverá ser colocado na “urna de voto” presente nos serviços administrativos (secretaria) da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, ou ainda, entregue em mão a um representante do Município (devidamente credenciado) nas Assembleias Participativas, dentro do prazo estipulado.

#### 13º



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Normas do Orçamento Participativo - 2017

---

Será realizada uma Assembleia de Voto presencial no edifício-sede da Câmara Municipal.

14º

É vencedor o projeto mais votado pelos cidadãos até ao limite da verba definida para o OP2017.

15º

O calendário do OP2017 será composto pelas seguintes fases:

1. Apresentação de propostas: 20 de fevereiro a 17 de março;
2. Análise técnica das propostas: 20 março a 31 de março;
3. Período de reclamações: 03 a 07 de abril;
4. Decisão sobre as reclamações: 10 a 13 de abril;
5. Divulgação da lista final dos projetos: 17 de abril;
6. Votação dos projetos: 18 a 26 de abril;
7. Anúncio Público do projeto vencedor: 27 de abril.

16º

As presentes Normas de Participação são válidas apenas para a edição de 2017 do Orçamento Participativo.

17º

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação destas Normas de Participação serão resolvidas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação em Vereador.

Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, 27 de janeiro de 2017